

	COMUNICAÇÃO INTERNA Licitações e Contratos Administrativos	
	Nº: PE-14-2026-I	DATA: 13/08/2026
DE: Pregoeiro do BDMG	PARA: Vice-Presidente do BDMG	

Para: Sr. Antônio Claret de Oliveira Junior
Vice-Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-09/2026 - homologação da licitação

Sr. Vice-Presidente.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição eventual de material de higiene, limpeza e copiragem, mediante Registro de Preços.

O edital foi publicado em 11/07/2026, em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 146409480), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Aberta a sessão pública, no dia 24/07/2026, participaram da licitação as empresas HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA no lote 01 e AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA no lote 02.

Concluída a fase de lances para o lote 01, classificaram-se em primeiro lugar a AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA com o valor global de R\$181.000,00 e, em segundo lugar, HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor global de R\$181.209,74.

Analísada a proposta do licitante AC CLEAN (item SEI 146410001) em relação aos requisitos formais e às marcas ofertadas, verificou-se que as marcas ofertadas para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 não correspondem às marcas de referência indicadas no edital, Anexo I, item 2.1.1. Realizada diligência junto à área técnica, foi verificado o atendimento das marcas ofertadas para os itens 4, 7, 8, 9, 10, 16, 25, 29, 44, 45 e 46 aos respectivos requisitos, sendo similares às marcas de referência indicadas no edital. Foi também realizada negociação para substituição da marca ofertada para o item 05, reprovada pela área técnica do BDMG. Analísada a proposta readequada do licitante AC CLEAN (item SEI 146411292) a proposta foi considerada conforme o edital, tendo sido o valor global readequado para R\$ 180.998,87, e classificada, condicionada a decisão à aprovação dos produtos ofertados, conforme o edital, especialmente o Anexo III-A.

O licitante HIGILOG interpôs recurso contra a classificação da proposta da AC CLEAN nos seguintes termos: "Manifestamos intenção de interposição de recurso para a proposta do vencedor, nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente conforme Acórdão TCU nº 2.564/2009 - Plenário e Acórdão nº 339/2010 - Plenário, observando-se o princípio da não rejeição sumária da intenção recursal. Demais alegações estarão no documento."

Iniciada a fase de habilitação, foi verificado o atendimento, pelo licitante AC CLEAN, aos requisitos do edital, anexo II, itens 2.2 a 2.4 (Item SEI 146421024) e 2.5 (Item SEI 146421475), tendo sido o licitante declarado habilitado.

A licitante foi convocada para apresentação das amostras dos itens 1, 2, 21, 22, 23, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, o que fez tempestivamente.

Analísadas, com apoio da GP.AS, as amostras apresentadas foram aprovadas (item SEI 146423059). O laudo referente ao item 27, previsto no edital, anexo III-A, 'b', foi apresentado pela AC CLEAN em diligência realizada com fundamento no

edital, anexo 4.7.3 (Item SEI 146423296).

Ratificada as decisões pela classificação da proposta e habilitação, a AC CLEAN foi declarada vencedora da licitação.

Indagada sobre o interesse em registrar os preços nos valores ofertados pela AC CLEAN, a licitante HIGILOC manifestou não ter interesse. Indagada sobre o interesse em registrar seus melhores preços, a licitante HIGILOC não se manifestou.

Não foram interpostos recursos contra a habilitação; a análise de amostras e documentação referente e a declaração de vencedor.

Realizado o juízo de admissibilidade do recurso interposto pela HIGILOC contra a classificação da proposta da AC CLEAN, o recurso não foi admitido por não atender ao requisito de admissibilidade da motivação, conforme edital, item 7.4.1, 'e'.

O objeto da licitante REFERENTE AO LOTE 01 foi adjudicado à AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA pelo valor global de R\$ 180.998,87, que fez chegar sua proposta comercial assinada em 13/08/2026 (Item SEI 146709688).

Com relação ao lote 02, a licitante AC CLEAN apresentou proposta de valor excessivo e manifestou que aquela seria sua melhor proposta, motivo pelo qual foi desclassificada e o lote 02 fracassado.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo licitatório, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Licitações e Contratos, após a assinatura da ARP advinda da licitação.

Respeitosamente,

Evandro Dolabella Melo
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Dolabella Melo, Pregoeiro**, em 13/08/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146425319** e o código CRC **2F6F653D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0000978/2026-58.

Para: Evandro Dolabella - pregoeiro do BDMG

Assunto: Edital BDMG-09/2026 - pregão eletrônico para aquisição eventual de material de higiene, limpeza e copeiragem, mediante Registro de Preços - homologação

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Nos termos da legislação específica, do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-14-2026-I (SEI 146425319) homologo a licitação de edital BDMG-09/2026, número de planejamento número 150 no portal Compras MG, tendo sido o objeto do lote 01 adjudicado à AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA pelo valor global de R\$ 180.998,87 (cento e oitenta mil reais, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e o lote 02 fracassado.

Antônio Claret de Oliveira Junior
Vice-Presidente
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior**, Vice-Presidente, em 17/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146722349** e o código CRC **90F49E74**.